



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 443/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor DIEGO ANDRADE DA SILVA para assumir o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, em observância ao Concurso Público n.º 001/2018 e em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos do Processo n.º.0806372-58.2023.8.15.0251, e em consonância à habilitação nos moldes do Edital de Convocação para Posse, de 24 de janeiro de 2024.

II - Fica cientificada a interessada para comparecer à Gerência de Recursos Humanos de Patos para apresentação da documentação pertinente, para fins legais, após o ato da posse.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001 / 2024 PATOS, 06 de fevereiro de 2024

A DIRETORA DA ESCOLA ECIM EMEF CIEP III FIRMINO AYRES, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei n.º 14.133/2021,

RESOLVE: Nomear FRANCILEUDO LUCENA FERNANDES, matrícula n.º 6026, EDUARDO RUBENS DE MEDEIROS, matrícula n.º 209336, DANIELA MEDEIROS DA SILVA, matrícula n.º 209331, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vista a aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental dessa Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data dessa portaria.

Mirany Nunes de Oliveira Souto
Mat. 31556014
Diretora Escolar

CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 018/2023

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
DE PATOS-PB

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patos – PB, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n.º. 8.742/93 e Lei n.º 3.787/2009 de 14 de agosto de 2009, com base na deliberação da 285ª plenária realizada no dia 20 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o §8º do Art. 6º da Lei n.º 3.787/2009 as Comissões Temáticas serão de caráter permanente, com os temas Política, Financiamento e de Normas de Assistência Social, entre outras de acordo com o Regimento Interno e por ele disciplinadas, formadas por conselheiros/as titulares e suplentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Compor a **Comissão Permanente de Política da Assistência Social**, que passa a ser integrada pelos seguintes conselheiros a seguir:

- Edjane Moreira dos Santos Cabral (sociedade civil)
- Janykerly Dias de Araújo (governamental)
- Luciana Kátia de Olivera Marinho (governamental)
- Flávio Tadeu Farias de Medeiros (sociedade civil)

Art. 2º. Compor a **Comissão Permanente de Normas da Assistência Social**, que passa a ser integrada pelos seguintes conselheiros a seguir:

- José Ancelmo Barbosa Dantas (sociedade civil)

- Antônia Rafaely Dias Estevão (governamental)
- Edjane Moreira dos Santos Cabral (sociedade civil)
- Shayane Shirley Marinho (governamental)

Art. 3º. Compor a **Comissão Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social**, que passa a ser integrada pelos seguintes conselheiros a seguir:

- Kezia Naara Carneiro de Oliveira (governamental)
- Sônia Maria Medeiros (governamental)
- Lindiane Lígia Gonçalves (sociedade civil)
- Maria do Carmo de Sousa Silva (sociedade civil)

Art. 4º. Compor a **Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização Institucional**, que passa a ser integrada pelos seguintes conselheiros a seguir:

- Damiana Alves Leite (sociedade civil)
- Judivan Pereira Soares (sociedade civil)
- Verlanio de Lima Torres (governamental)
- Ilana Lopes dos Santos (governamental)

Art.5º. Compor a **Comissão Permanente de Acompanhamento do Programas Bolsa Família**, que passa a ser integrada pelos seguintes conselheiros a seguir:

- Greyce de Sousa Epaminondas (sociedade civil)
- Matheus dos Santos da Silva Leitão (governamental)
- Redilma Lopes Torres Jaruzo (governamental)
- Dayane Oliveira Cabral (sociedade civil)

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Patos - PB, em 20 de dezembro de 2023.

DAMIANA ALVES LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CME



Instituído e regulamentado pela Lei Complementar n.º 011/2020, de 02 de janeiro de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Patos – PB, 06 de dezembro de 2023.

CRENCIA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DAS CHAGAS CANDEIA, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM AMARÓ, S/N, BAIRRO MONTE CASTELO, NA CIDADE DE PATOS-PB, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA E, AUTORIZA, EXCEPCIONALMENTE, O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MESMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 011/2020 de 2 de janeiro de 2020, bem como em seu Regimento Interno, e com fundamento no Parecer Nº 001/PROC.036/2023, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º O credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Das Chagas Candeia, estabelece sua integração ao Sistema Municipal de Ensino, fundado em comprovação pela parte interessada de dispor das condições de infraestrutura física, em local e para a oferta da etapa / modalidade da Educação Básica por ela indicada.

Art. 2º Autorizar, por um período de 01 (um) ano, conforme estabelece a Resolução n.º 003/2020 CME, o funcionamento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Das Chagas Candeia, localizada na rua Joaquim Amaró, S/N, Bairro Monte Castelo, na cidade de Patos - PB, CNPJ 09.084.815/0001-70.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Patos-PB, 06 de dezembro de 2023.



Instituído e regulamentado pela Lei Complementar nº 011/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Djavan Ferreira Borges

Representante dos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino de Patos-PB

Edilene Araújo dos Santos

Representante da UNIFIP

Edna Lucia Batista Leite

Representante dos Gestores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Patos-PB

José Herculano Filho

Representante do Instituto Federal da Paraíba, Campus – Patos-PB

Maria do Socorro de Lucena Silva

Representante da UNIFIP

Marquízia Pereira Vieira Silva

Representante da UNCME – PB

Rivania Soares de Medeiros

Representante do Executivo Municipal – SME

Severina Felipe Santana

Representante do Conselho Tutelar Norte do Município de Patos-PB

Valdemira Freitas da Costa

Representante dos Trabalhadores da Rede Municipal de Educação de Patos-PB

Zedilma Pereira Soares Xavier

Representante do Conselho Tutelar Sul do Município de Patos-PB

Maria Tábata Larissa Alexandre de Brito Alves

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação de Patos-PB

Maria Sineide Lacerda de Caldas

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Patos-PB

2



Instituído e regulamentado pela Lei Complementar nº 011/2020, de 02 de janeiro de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Patos – PB, 06 de dezembro de 2023.

CREDECENCIA A CRECHE ANTÔNIA GOMES DE MELO E SILVA “DONA NINI”, CONJUNTO GERALDA MEDEIROS, NA CIDADE DE PATOS-PB, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA E, AUTORIZA, EXCEPCIONALMENTE, O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA MESMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 011/2020 de 2 de janeiro de 2020, bem como em seu Regimento Interno, e com fundamento no Parecer Nº 001/PROC.023/2023, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º O credenciamento da Creche Antônia Gomes de Melo e Silva “Dona Nini”, estabelece sua integração ao Sistema Municipal de Ensino, fundado em comprovação pela parte interessada de dispor das condições de infraestrutura física, em local e para a oferta da etapa / modalidade da Educação Básica por ela indicada.

Art. 2º Autorizar, por um período de 01 (um) ano, conforme estabelece a Resolução nº 003/2020 CME, o funcionamento da Educação Infantil na Creche Antônia Gomes de Melo e Silva “Dona Nini”, localizada no Conjunto Geralda Medeiros, na cidade de Patos - PB, CNPJ 41.889.786/0001-27.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Patos-PB, 06 de dezembro de 2023.

1



Instituído e regulamentado pela Lei Complementar nº 011/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Djavan Ferreira Borges

Representante dos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino de Patos-PB

Edilene Araújo dos Santos

Representante da UNIFIP

Edna Lucia Batista Leite

Representante dos Gestores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Patos-PB

José Herculano Filho

Representante do Instituto Federal da Paraíba, Campus – Patos-PB

Maria do Socorro de Lucena Silva

Representante da UNIFIP

Marquízia Pereira Vieira Silva

Representante da UNCME – PB

Rivania Soares de Medeiros

Representante do Executivo Municipal – SME

Severina Felipe Santana

Representante do Conselho Tutelar Norte do Município de Patos-PB

Valdemira Freitas da Costa

Representante dos Trabalhadores da Rede Municipal de Educação de Patos-PB

Zedilma Pereira Soares Xavier

Representante do Conselho Tutelar Sul do Município de Patos-PB

Maria Tábata Larissa Alexandre de Brito Alves

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação de Patos-PB

Maria Sineide Lacerda de Caldas

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Patos-PB

2

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO AREIA, BRITA E MASSAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa C PINHEIRO CIA LTDA EPP/SS, CNPJ 09.286.691/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009 e 010, com valor final de 996.624,00.

- Empresa H2W - SOLUCOES LTDA, CNPJ 19.726.807/0001-34, vencendo no seguinte item, 008, com valor final de R\$ 60.000,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 1.056.624,00 (um milhão e cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Patos – PB, 06 de fevereiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 30.082.076/0001-74, vencendo nos seguintes itens, 008, 011, 027, 031, 063, 064, 065, 066, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 084, 107, 109, 110, 115, 118, 120, 132, 133, 134 e 135, valor final de R\$ 48.253,25.
- Empresa APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN EPP/SS, CNPJ 02.911.193/0001-68, vencendo nos seguintes itens, 106, 111, 112, 113, 114 e 117, valor final de R\$ 35.127,00.
- Empresa DENTAL PREMIUM LTDA ME, CNPJ 35.215.257/0001-45, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 005, 007, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 028, 029, 030, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 058, 060, 061, 062, 080, 081, 082, 085, 086, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 105, 116, 119, 121, 122, 123 e 136, valor final de R\$ 191.425,20.
- Empresa DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 34.698.454/0001-08, vencendo no seguinte item, 104, valor final de R\$ 3.750,00.
- Empresa K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 42.890.879/0001-34, vencendo nos seguintes itens, 006, 025, 026, 056, 057, 059, 083 e 108, valor final de R\$ 19.825,00.
- Empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencendo nos seguintes itens, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 087, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130 e 131, valor final de R\$ 69.480,50.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 367.860,95 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

Patos – PB, 06 de fevereiro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
CONTRATO Nº 240/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP.
CNPJ: 04.666.364/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES LABORATORIAIS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, EM ESPECIAL NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PATOS E NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 26 de Janeiro de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NAS QUANTIDADES ABAIXO ESPECIFICADAS E CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, NO ÂMBITO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DAS CRECHES E ESCOLAS, COM DISTRIBUIÇÃO DIRETAMENTE NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OU CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INÍCIO 07/02/2024, às 09:00, PRAZO FINAL 20/02/2024, às 09:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo **Tel:Watts:** (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/aviso_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 06 de fevereiro de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO ARMÁRIOS E BEBEDOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 08/02/2024 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 22/02/2024 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 22/02/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço

Situação: Divulgada no PNCP

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
RS 220.881,10

Duzentos e vinte mil e oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/aviso_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 06 de fevereiro de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES.

Data para cadastro de propostas: 07/02/2024 às 09:00 horas;

Data para abertura de propostas: 15/04/2024 às 09:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 15/04/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/aviso_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

Patos/PB, 06 de fevereiro de 2024.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO
Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2024 (Entrega de Documentos)

CONSIDERANDO, o cumprimento de liminar em sentença, a obrigação reconhecida na decisão judicial nos autos da ação nº 0804805-60.2021.8.15.0251, com fito de nomear a Sra. ALZIRA EDJANE DA NÓBREGA XAVIER ao cargo de Psicóloga.

O Município de Patos (PB), através do Secretário de Administração, respeitando os ditames do item 14 – Da Nomeação da Candidata Aprovada do Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2018, de 18 de julho de 2018, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 006/2019 e publicado no Diário Oficial do Município em 14 de março de 2019, **RESOLVE** convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado, aprovado(s) no respectivo concurso público, para entregar até o dia **07 de março de 2024** os seguintes documentos e exames necessários para a consequente investidura no cargo:

I - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público nº 001/2018, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – Gerência de Recursos Humanos) localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000, os seguintes documentos originais/autenticados, conforme o Item 14.3.1:
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação/justificativa na última Eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
 - Cópia do Certificado de Reservista ou outro Documento Hábil Comprobatório que o Tenha Cumprido ou tenha sido Dispensado de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil – 2 cópias;
 - Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal;
 - Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – 2 cópias;
 - Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
 - 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
 - Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Formulário Anexo);
 - Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual, de Natureza Cível e Criminal;
 - Cópia da Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Item 2.1;
 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - Cópia do Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, quando exigido, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas e com a quitação das obrigações respectivas, de acordo com a legislação específica;
 - Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item 2.1, respeitando as particularidades de cada cargo.
 - Cópia do Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato – 2 cópias.
 - Declaração de Não-Beneficiário de Seguro Desemprego;
- O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no cargo, mediante publicação de Edital posterior de inabilitação.
- Estará inabilitado o candidato que não apresentar o comprovante de escolaridade específica exigido para investidura no cargo (Pontos 1.1.14 e 1.1.15, deste Edital), a exemplo de diplomas/certificados de licenciatura, residência médica, curso técnico, carteira de motorista na categoria indicada, dentre outros.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES

2.1. Conforme preconiza o Item 14.6.1 - “Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames “de saúde” - do Edital nº 001/2018. Assim sendo, até a data estabelecida alhures, o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- Hemograma Completo com Plaquetas;
- Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- Ureia;
- Creatinina
- AST;
- ALT;
- Ácido Úrico;
- Glicemia de Jejum;
- Sumário de Urina;
- Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- Sorologia para Doença de Chagas;
- VDR/L;
- Eletrocardiograma com Laudo;

- XIV. Eletroencefalograma com Laudo;
 XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra de até 30 dias;
 XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
 XVII. Laringoscopia com Laudo;
 XVIII. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados, obrigatoriamente.

2.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames/laudos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo, mediante inabilitação por despacho do Secretário de Administração.

2.3. Constatando restrições médicas aos candidatos ou dúvida quanto à classificação da deficiência aos candidatos convocados para assunção das vagas especiais, a habilitação estará condicionada à submissão destes à Junta Médica Municipal para lavratura de parecer.

III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração - Gerência de Recursos Humanos (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins - localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de

Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia **07 de março de 2024** no horário das 08h00min às 14h00min, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório.

3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

PSICÓLOGA		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
---		ALZIRA EDJANE DA NÓBREGA XAVIER

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

4.1. Conforme dispõe o Subitem 14.3, o candidato somente será nomeado com a condição à observância estrita de sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia autenticada, no dia e horário agendados no Edital de Convocação.

4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração, ou ainda através do website www.patos.pb.gov.br.

4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.

4.3.1. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).

4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).

4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.

4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.

4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal múnus ficará a cargo da Gerente de Recursos Humanos que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.

4.8. Todos os processos de admissão e cumprimento das exigências para investidura no cargo deverão ser concluídos e apresentados até o termo final previsto neste edital, sendo resguardado aos candidatos inabilitados prazo e recurso de 5 dias para impugnação após publicação de Edital específico.

Patos (PB), 07 de fevereiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- PATOS TÊNIS CLUBE -

Nos termos do Estatuto Social do Patos Tênis Clube, convocamos os(as) senhores(as) sócios(as) proprietários(as) para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se em **18 de fevereiro de 2024**, no Auditório do Escritório de Advocacia André Gomes Alves Advocacia Especializada, situado à Rua Domingos Lugo, nº 68, Bairro Brasília, CEP 58700-313, às 11:00 (onze) horas em primeira convocação, às 11:30 (onze e trinta) horas em segunda convocação, ou às 12:00 (doze) horas em terceira e última convocação, nos termos do Estatuto do Patos Tênis Clube, com a seguinte ordem específica do dia:

- **Eleição e Posse da Diretoria para o biênio 2024/2025** e ratificação e aprovação de atos praticados pela atual gestão até a data da citada eleição.

Oportunamente, seguem anexas as normas procedimentais para participação no processo eleitoral, em consonância com as disposições regimentais do Estatuto do Clube, ficando a partir da publicação deste edital aberto o prazo para o devido registro de chapas de até 72 (setenta e duas) horas antes da hora marcada para a eleição, que deve ser realizado no escritório André Gomes Alves Advocacia Especializada, localizado à Rua Domingos Lugo, nº 68, Bairro Brasília, na cidade de Patos - PB, CEP: 58700-313.

Contando com a presença e participação de todos Associados, subscreve-se o presente edital de convocação.

Patos-PB, 07 de fevereiro de 2024.


 Taciano Araújo da Nóbrega Wanderley

DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS REFERENTES AO PROCESSO ELEITORAL

- ANEXO I -

ART 60° - AS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA, SERÃO REALIZADAS PELO SUFRÁGIO UNIVERSAL DIRETO E PELO SISTEMA DE VOTAÇÃO SECRETA.

ART 61° - AS ELEIÇÕES SERÃO REALIZADAS EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA BIENALMENTE NO PRIMEIRO DOMINGO DE JANEIRO, SOB A PRESIDÊNCIA DE UM SÓCIO PROPRIETÁRIO REMIDO, INDICADO PELO PRESIDENTE E RATIFICADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL.

ART 62° - OS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS COM DIREITO A VOTO, DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DESIGNADO PARA A ELEIÇÃO, MEIA (1/2) HORA ANTES PARA A ASSINATURA DO LIVRO DE PRESENÇA.

ART 63° - EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, A ELEIÇÃO SERÁ FEITA COM A PRESENÇA NO MÍNIMO DE DOIS TERÇOS (2/3) DOS SÓCIOS, DE ACORDO COM O LIVRO DE ASSINATURAS DE PRESENCAS.

ART 64° - EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, DEVERÁ SER FEITA 30 MINUTOS DEPOIS, COM METADE MAIS UM, DOS SÓCIOS.

ART 65° - EM TERCEIRA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, 30 MINUTOS DEPOIS COM QUALQUER NÚMERO.

ART 66° - AS CHAPAS SERÃO REGISTRADAS NA SECRETARIA DO CLUBE, ATÉ 72 HORAS ANTES DA HORA MARCADA PARA A ELEIÇÃO, A REQUERIMENTO DE 10 SÓCIOS PROPRIETÁRIOS REMIDOS, EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS SOCIAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - ATÉ 24 HORAS ANTES DA ELEIÇÃO, É POSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DE QUALQUER CANDIDATO REGISTRADO, EM CASO DE RENÚNCIA OU MORTE.

ART 67° - PARA A VOTAÇÃO, SERÁ OBSERVADA A ORDEM DA LISTA DE PRESENÇA E A CHAMADA SERÁ FEITA NOMINALMENTE PELO SECRETÁRIO.

ART 68° - A APURAÇÃO SERÁ FEITA IMEDIATAMENTE NO LOCAL ONDE SE PROCESSOU A VOTAÇÃO, CONVINDO O PRESIDENTE ENTRE OS PRESENTES, 2 (DOIS) ESCRUTINADORES.

ART 69° - SERÁ ANULADA A URNA, CUJO NÚMERO DE SOBRECARTAS NÃO COINCIDA COM O NÚMERO DE VOTANTES.

ART 70° - DURANTE A APURAÇÃO, SERÃO ANULADOS OS VOTOS QUE APRESENTAREM AS SEGUINTE IRREGULARIDADES: SOBRECARTA QUE NÃO CONTIVER A ASSINATURA DA MESA; CÉDULA OU CHAPA ASSINADA PELO VOTANTE; VOTO DADO A CANDIDATOS ISOLADOS DA CHAPA.

ART 71° - QUANDO O ELEITOR COLOCAR NA SOBRECARTA DUAS OU MAIS CHAPAS IDÊNTICAS, SERÁ CONTADO APENAS UM VOTO.

ART 72° - SERÁ CONSIDERADA ELEITA, A CHAPA QUE OBTIVER MAIOR NÚMERO DE VOTOS.

ART 73° - EM CASO DE EMPATE, SERÁ CONSIDERADA ELEITA, A CHAPA DO PRESIDENTE MAIS IDOSO.

ART 74° - DECORRIDO, SEM PROTESTO, O PRAZO DE 24 HORAS, SERÃO APROVADAS AS ELEIÇÕES.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CHAPA SERÁ GEMINADA, NÃO PODENDO SER ATRIBUÍDO VOTO A CONCORRENTES DE OUTRA CHAPA OU PESSOAS PARA AS QUAIS NÃO FORAM SOLICITADOS REGISTROS.

TERMO DE REGISTRO DE CHAPA ELEITORAL – BIÊNIO 2024/2026

- ANEXO II -

EXMO SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO PATOS TÊNIS CLUBE

Os associados infra-identificados e assinados, ao expressar o seu consentimento como candidatos, vêm, à presença de Vossa Senhoria, REQUERER a inscrição da chapa número ____/2024 para as eleições que serão realizadas à data de 18 de fevereiro do corrente ano, de acordo com as exigências do respectivo Edital e regimento interno do Clube, pelo que seguem os dados requeridos:

PRESIDENTE	
NOME:	
CPF:	
ASSINATURA:	
VICE-PRESIDENTE	
NOME:	
CPF:	
ASSINATURA:	
1º SECRETÁRIO	
NOME:	
CPF:	
ASSINATURA:	
2º SECRETÁRIO	
NOME:	
CPF:	
ASSINATURA:	
TESOUREIRO	
NOME:	
CPF:	
ASSINATURA:	
VICE-TEOUREIRO	
NOME:	
CPF:	
ASSINATURA:	
DIRETOR SOCIAL	
NOME:	
CPF:	
ASSINATURA:	
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	
NOME:	
CPF:	
ASSINATURA:	

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB